



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.207, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, calculada com proventos integrais, à servidora **JANE MARIA SILVA SANTOS**, portadora da C.I. nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor II – Português/Literatura – B6**, Matrícula nº 111-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a **R\$4.244,22 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 20 de junho de 2024.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 20 de junho de 2024 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de afixar ou não) na Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 4.207 que dispõe sobre: benefício de aposentadoria voluntária or ser verificado a Lei, firmo o presente, 20 / junho / 2024.

Ete Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal